



**PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA APOIAR ELABORAÇÃO DE
ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA**

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	3
3.1. Custos	5
3.2. Arranjo Institucional	6
4. OBJETIVOS DA CONSULTORIA	7
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS	7
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
7. PRAZO DOS TRABALHOS	9
8. PRODUTOS	9
8.1. Produtos Esperados	9
8.2. Forma de Apresentação dos Produtos	10
8.3. Aprovação dos Produtos	11
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	11
10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	12
11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
12. FONTE DE RECURSOS	12
13. MÉTODO DE SELEÇÃO	12
14. HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
15. PERFIL DO CONSULTOR	13
16. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	14
17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	14
18. AUTORIZAÇÃO	14

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência visa fornecer informações técnicas para a contratação de consultoria individual, especialista em segurança cibernética, para apoiar a Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag na análise da situação atual e na elaboração da estratégia, das políticas e da estrutura de governança para a gestão da segurança cibernética no Estado do Ceará.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Governo do Estado do Ceará objetiva avançar na transformação digital, modernizando e inovando suas ferramentas de gestão e processos de trabalho para que possa atingir um patamar de excelência na prestação dos serviços públicos ao cidadão. Para tanto, a Seplag propôs o Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital).

O Programa Ceará Mais Digital conta com um investimento total de US\$38.750.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares), sendo US\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares) financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e US\$7.750.000,00 (sete milhões e setecentos e cinquenta mil de dólares) de contrapartida local, a serem aplicados em 4 (quatro) Componentes e na categoria destinada à sua administração (gerenciamento, auditoria e avaliação) a saber: Componente 1 – Transformação digital dos serviços públicos; Componente 2 – Transformação digital da Gestão Pública; Componente 3 – Infraestrutura digital e Conectividade; e 4 – Transformação digital do Ministério Público do Ceará.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O objetivo geral do Programa, portanto, é avançar na transformação digital do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital.

Para atingir seus objetivos, o Programa compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Transformação Digital dos Serviços Públicos

O componente contribuirá para automatizar e expandir a oferta de serviços públicos digitais e melhorar a sua qualidade. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) digitalização e automatização dos serviços públicos, estruturando a sua oferta em um portal único de serviços, com uma solução de acesso único (single sign on), e incluindo a possibilidade de efetuar pagamentos num ambiente digital; (ii) implementação de uma plataforma multicanal de atendimento ao cidadão, integrada ao portal de serviços digitais; e (iii) ampliação dos canais de transparência, participação e controle social para melhorar os serviços digitais.

Componente 2. Transformação Digital da Gestão Pública¹

O componente contribuirá para agilizar a prestação de serviços públicos, proporcionar maior efetividade e eficiência na gestão pública, e responder satisfatoriamente às demandas dos cidadãos. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) implementar uma plataforma de interoperabilidade, e melhorar o uso e proteção de dados por meio de soluções para uso de dados massivos e facilitar a adaptação das instituições do poder executivo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (ii) fortalecer a governança digital mediante o apoio à implementação de estratégias de transformação digital e cibersegurança, incluindo a implementação de um Centro de Operações de Cibersegurança (SOC – por sua sigla em inglês); (iii) implementar um centro de inovação governamental, incluindo sua construção, o desenho de um modelo de negócios e sustentabilidade, e apoiar a implementação de atividades em seus primeiros anos; (iv) desenvolver competências digitais dos funcionários públicos, incluindo o redesenho de postos de trabalho e competências e a concepção, implementação e avaliação de uma estratégia de capacitação; (v) implementar um programa de desenvolvimento de capacidades digitais para servidoras públicas; (vi) melhorar, digitalizar e automatizar processos corporativos, incluindo a implementação efetiva do sistema de gestão documental e do sistema integrado de gestão de recursos humanos; e (vii) desenho e implementação de uma estratégia de gestão da mudança.

Componente 3: Infraestrutura Digital e Conectividade

¹ Durante a revisão do programa pelas novas autoridades da Seplag, em coordenação com o BID, o produto Centro de Inovação Governamental foi eliminado e o produto Cibersegurança transferido para o Componente 3.

O componente contribuirá para melhorar a conectividade digital. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) melhorar a infraestrutura digital para a conectividade; e (ii) reforçar a gestão do Cinturão Digital do Ceará (CDC).

Componente 4. Transformação Digital do MPCE

O componente contribuirá para a transformação digital do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) para melhorar a sua efetividade e eficiência. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) fortalecer e modernizar a gestão estratégica e de inovação do MPCE; (ii) modernizar a infraestrutura de TIC, a cibersegurança e conectividade da instituição; e (iii) modernizar a gestão das atividades finalísticas e de apoio do MPCE;

3.1. Custos

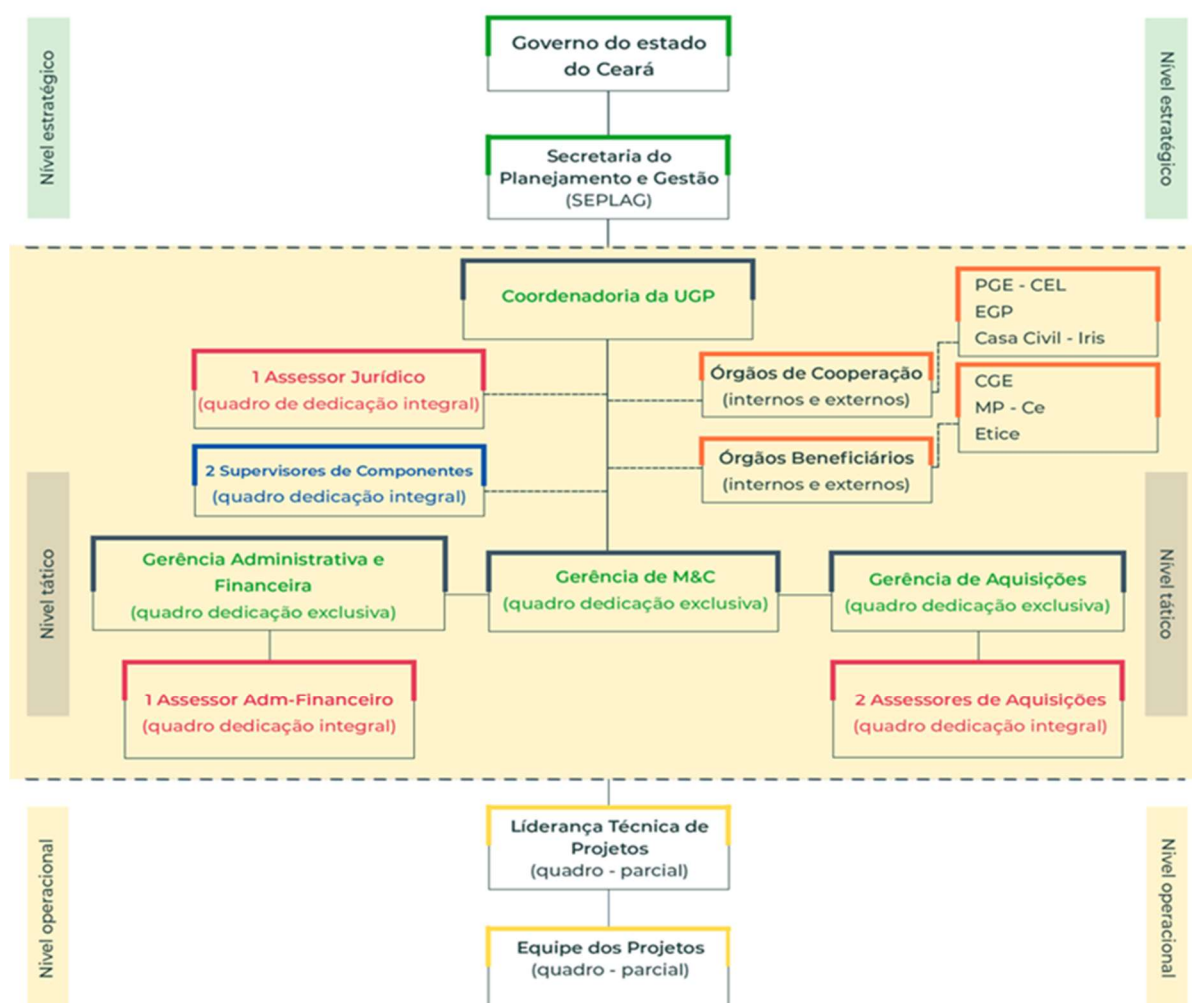
O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

Categorias	Banco	Contrapartida Local	Total
Componente 1- Transformação Digital dos Serviços Públicos	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
Componente 2. Transformação Digital da Gestão Pública	7.400.000,00	6.200.000,00	13.600.000,00
Componente 3: Infraestrutura Digital e Conectividade	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
Componente 4. Transformação Digital do MPCE	8.450.000,00	1.550.000,00	10.000.000,00
Administração, Auditoria e Avaliação	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Total	31.000.000,00	7.750.000,00	38.750.000,00
--------------	----------------------	---------------------	----------------------

3.2. Arranjo Institucional

A Estrutura de Governança do Programa Ceará Mais Digital pode ser visualizada na imagem do arranjo institucional abaixo. A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), constituída pelo Decreto nº 34.769, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2022, pode ser composta por servidores públicos e/ou ocupantes de cargos comissionados e/ou, ainda, por profissionais contratados exclusivamente para o Programa, além de ser auxiliada por outros órgãos e unidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.



4. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objetivo dessa consultoria será fornecer apoio técnico à SEPLAG (Secretaria de Planejamento e Gestão) na análise da situação atual e no desenho de uma estratégia e estrutura de governança para a gestão da segurança cibernética no Estado do Ceará.

A consultoria inclui as seguintes atividades a serem desenvolvidas:

1. Desenvolver e apresentar um plano de trabalho para o desenvolvimento da consultoria. Esse plano incluirá o desenvolvimento de atividades, um cronograma de workshops e reuniões virtuais e presenciais com contrapartes no Estado pelo consultor com os principais atores governamentais e aqueles relevantes para a gestão da segurança cibernética no Estado do Ceará, a fim de reunir as informações necessárias.
2. Identificar e analisar os regulamentos relevantes atualmente em vigor no Estado e no país, bem como as lacunas e barreiras normativas e regulamentares para o gerenciamento da segurança cibernética. Preparar e apresentar um diagnóstico da situação atual, incluindo a estrutura jurídica atual, as instituições envolvidas e os recursos disponíveis.
3. Preparar uma estratégia para estruturar a governança da segurança cibernética (princípios, objetivos, papéis institucionais, organograma, cargos e funções, regulamentos, poderes mínimos etc.), serviços a serem oferecidos às partes interessadas, capacidades técnicas e organizacionais necessárias e roteiro com ações divididas em três fases: curto, médio e longo prazo. Para cada fase, será necessário identificar os projetos, os principais responsáveis pelas decisões, o orçamento e os recursos necessários.
4. Fazer uma apresentação final para compartilhar a proposta desenvolvida com os atores relevantes identificados. Essa apresentação terá um formato de workshop e deverá usar uma metodologia que facilite a participação das partes interessadas.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços a serem fornecidos pelo consultor especializado em segurança cibernética para a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará abrange as seguintes atividades:

Desenvolvimento do Plano de Trabalho:

- Elaboração de um plano detalhado que delinieie todas as etapas e atividades da consultoria.
- Inclusão de um cronograma que indique a sequência de workshops e reuniões, tanto presenciais quanto virtuais, com as partes interessadas e atores governamentais relevantes.

Análise da Situação Atual:

- Identificação e análise dos regulamentos vigentes relacionados à segurança cibernética no Estado do Ceará e no âmbito nacional.
- Avaliação das lacunas e barreiras normativas e regulamentares para o gerenciamento eficaz da segurança cibernética.
- Preparação de um diagnóstico abrangente, abordando a estrutura jurídica atual, as instituições envolvidas e os recursos disponíveis.

Desenvolvimento da Estratégia de Governança:

- Formulação de uma estratégia abrangente para estruturar a governança da segurança cibernética, delineando princípios, objetivos e papéis institucionais.
- Definição de um organograma que estabeleça as responsabilidades e funções pertinentes à gestão da segurança cibernética.
- Elaboração de regulamentos e políticas para orientar as práticas de segurança cibernética no Estado do Ceará.

Elaboração de Políticas e Normativos:

- Desenvolvimento de políticas e normativos específicos para regular a implementação da estratégia de segurança cibernética, incluindo diretrizes para proteção de dados, resposta a incidentes e conformidade regulatória.

Definição de Serviços e Capacidades:

- Identificação dos serviços a serem oferecidos às partes interessadas, incluindo treinamento, conscientização e resposta a incidentes de segurança cibernética.
- Determinação das capacidades técnicas e organizacionais necessárias para implementar efetivamente a estratégia de segurança cibernética.

Planejamento de Ações em Fases:

- Divisão das ações em três fases: curto, médio e longo prazo, com identificação de projetos específicos, responsáveis pela decisão, orçamento e recursos necessários para cada fase.
- Desenvolvimento de um roteiro detalhado para orientar a implementação das iniciativas de segurança cibernética ao longo do tempo.

Apresentação Final e Workshop:

- Preparação de uma apresentação final para compartilhar a proposta desenvolvida com os atores relevantes identificados.
- Utilização de metodologia participativa para facilitar o envolvimento e contribuição das partes interessadas durante o workshop de apresentação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Contrato de Financiamento do Programa Ceará Mais Digital (Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR);
- Regulamento Operacional do Programa e demais Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Normativos nacionais aplicáveis à gestão do contrato.

7. PRAZO DOS TRABALHOS

A vigência do contrato terá duração de 13 meses, a contar da data de assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços terá duração de 12 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. Os referidos prazos poderão ser prorrogados por iguais e subsequentes períodos, durante a vigência do Contrato de Empréstimo (5516/OC-BR), mediante avaliações anuais de desempenho do consultor por parte da gestão do contrato.

Em caso de prorrogação do prazo de execução, o contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base nos 12 meses anteriores.

8. PRODUTOS

8.1. Produtos Esperados

Ao longo da execução dos serviços o consultor contratado, como elemento de materialização dos serviços prestados, deverá apresentar os produtos abaixo elencados no escopo de seus relatórios mensais:

Número	Produto Esperado	Prazo de Entrega
1	Plano de trabalho e metodologia para os workshops e/ou entrevistas necessários, desenvolvidos na atividade 1.	15 dias após a assinatura do contrato
2	Diagnóstico de governança, estrutura regulatória e maturidade atual em segurança cibernética, a ser desenvolvido na atividade 3.	Minuta inicial - Mês 2 Análise concluída - Mês 3
3	Proposta para a Estratégia de gestão da segurança cibernética no Estado do Ceará, objetivos e plano de ação para curto, médio e longo prazo.	Minuta inicial - Mês 4 Apresentação preliminar - Mês 6 Proposta finalizada - Mês 8
4	Elaboração de políticas e normativos para regulamentar a implementação da estratégia de segurança cibernética.	Minuta inicial - Mês 5 Revisão e comentários - Mês 7 Finalização - Mês 8
5	Apresentação final da Estratégia de gestão da segurança cibernética, incluindo políticas e normativos, para as partes interessadas definidas pela SEPLAG.	No local - Mês 9

Os produtos deverão ser apresentados na forma de Relatório Mensais, que deverá conter o detalhamento das atividades realizadas durante o período. Ademais, ressalta-se que os produtos referenciados na tabela deverão seguir os prazos supramencionados, podendo ser reajustados conforme acordo entre as partes, os quais serão submetidos à aprovação da coordenação da COGET.

8.2. Forma de Apresentação dos Produtos

Em todos os trabalhos de natureza técnica, compreendidos nos serviços, deverão ser adotadas, prioritariamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a identidade visual adotada pelo Governo do Estado do Ceará, conforme orientado pelo Contratante. Todos os produtos citados nestes termos, e quaisquer outros gerados pelo consultor, deverão ser escritos em língua portuguesa, sendo recomendada prévia revisão ortográfica e gramatical dos produtos.

8.3. Aprovação dos Produtos

O Consultor Individual deverá manter a Coordenadoria de Gestão Estratégica de TIC - Coget da Seplag informada sobre as atividades realizadas e programadas durante todo o período de execução do contrato.

Os produtos elaborados pelo Consultor Individual serão acompanhados e aprovados pela Coget em até 5 (cinco) dias úteis após a sua apresentação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta neste termo de referência visa abordar os desafios enfrentados pelo Estado do Ceará em relação à gestão da segurança cibernética e à proteção de seus ativos digitais e informações sensíveis. Com base nas necessidades identificadas, a solução compreende a contratação de um consultor especializado em segurança cibernética para fornecer apoio técnico e estratégico à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

O consultor atuará no desenvolvimento de uma estratégia abrangente de gestão da segurança cibernética, que incluirá a definição de objetivos claros e um plano de ação detalhado para curto, médio e longo prazo. Além disso, serão elaboradas políticas e normativos específicos para regulamentar a implementação da estratégia, garantindo uma abordagem consistente e eficaz em todo o Estado.

Um dos principais aspectos da solução é a análise detalhada da situação atual da segurança cibernética no Estado do Ceará, incluindo uma avaliação da governança existente, da estrutura regulatória e da maturidade em segurança cibernética. Isso fornecerá insights valiosos para informar o desenvolvimento da estratégia e das políticas de segurança cibernética.

Além disso, a solução incluirá iniciativas de capacitação e conscientização destinadas a capacitar os funcionários públicos e outros stakeholders relevantes a entenderem os riscos cibernéticos e adotarem práticas de segurança cibernética adequadas em seus respectivos contextos de trabalho.

Por fim, a solução será acompanhada de um plano abrangente de governança, que estabelecerá as políticas, diretrizes e processos para o gerenciamento e operação da segurança cibernética no Estado do Ceará. Isso garantirá a sustentabilidade e evolução contínua da solução ao longo do tempo, atendendo às necessidades do Estado de forma eficaz e eficiente.

10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Para viabilizar o projeto de cibersegurança, a contratante deverá fornecer os seguintes insumos ao consultor:

- **Acesso a sistemas e dados relevantes:** Disponibilização de credenciais e acesso aos sistemas e bases de dados necessários para análise e integração.
- **Documentação e informações:** Entrega de documentação técnica, manuais, políticas de segurança, regulamentações e outras informações relevantes para o projeto.
- **Recursos de comunicação e colaboração:** Provisão de ferramentas de comunicação e colaboração, como e-mail corporativo, videoconferência e compartilhamento de documentos.
- **Ambiente de desenvolvimento e testes:** Disponibilização de ambiente de desenvolvimento e testes adequado para a realização das atividades do consultor.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos serão realizados de forma PRESENCIAL, para que o Consultor tenha acesso aos dados e informações institucionais, necessários à elaboração dos Produtos propostos, no horário de funcionamento da SEPLAG, localizado na avenida General Afonso Albuquerque, s/n, edifício SEPLAG – térreo – Cambéba, Fortaleza – CE.

O Consultor terá acesso ao local, material de consumo, acesso a comunicação, equipamentos e mesa de trabalho.

12. FONTE DE RECURSOS

Os recursos utilizados para pagamento dos serviços objeto destes TDR são oriundos do Programa Ceará Mais Digital do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5516/OC-BR (BR-L1564).

13. MÉTODO DE SELEÇÃO

A contratação dos serviços de consultoria será efetuada mediante a modalidade “Contratação de Consultor Individual”, em conformidade com o Documento GN-2350-15 “Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID”.

A seleção contará com uma etapa de entrevista que será realizada pela equipe da SEPLAG.

14. HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do Consultor Individual se dará em parcelas mensais, sendo pago mediante a entrega e aprovação dos Relatórios Mensais, por parte do Gestor do Contrato. Caberá ao Contratado a responsabilidade de efetuar o recolhimento dos impostos estaduais, federais e municipais, exceto os retidos na fonte pela Contratante.

15. PERFIL DO CONSULTOR

O consultor deverá ter graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Segurança da Informação ou áreas correlatas, com pelo menos 5 anos de experiência comprovada na área de segurança cibernética, preferencialmente, possuir pós-graduação em Segurança da Informação, Governança de TI ou áreas afins; Certificações relevantes em segurança cibernética, como CISSP (Certified Information Systems Security Professional), CEH (Certified Ethical Hacker), CompTIA Security+, CISM (Certified Information Security Manager), entre outras; Proficiência em conceitos e práticas de segurança cibernética, incluindo criptografia, prevenção de intrusões, detecção de ameaças, gestão de vulnerabilidades, resposta a incidentes, entre outros; Experiência com tecnologias e ferramentas de segurança cibernética, como firewalls, antivírus, sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), SIEM (Security Information and Event Management), entre outros; Conhecimento sólido em protocolos de rede, sistemas operacionais, arquitetura de sistemas e infraestrutura de TI; Experiência em avaliação e implementação de políticas de segurança cibernética, conformidade regulatória (como LGPD, GDPR, HIPAA) e padrões de segurança reconhecidos (ISO 27001, NIST, PCI DSS); Familiaridade com tecnologias emergentes e tendências em segurança cibernética, como IA e machine learning aplicados à detecção de ameaças, segurança de contêineres, segurança em nuvem, entre outros; Excelentes habilidades de comunicação oral e escrita, com capacidade de articular conceitos técnicos complexos de forma clara e acessível; Experiência em liderar workshops, apresentações e treinamentos relacionados à segurança cibernética para diversos públicos.

A experiência profissional será comprovada por meio de Certidões/Atestados de Capacidade Técnica, com estreita compatibilidade ao objeto destes TDR, a serem apresentados pelo consultor na data prevista no Aviso de Manifestação de Interesse.

16. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Secretaria de Planejamento Gestão e Orçamento



Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba.

CEP: 60.822-325 / Fortaleza – CE / Brasil

17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato será realizada pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão Estratégica de TIC - Coget da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag.

Fortaleza, de abril de 2024.

Paulo Victor Saraiva Sousa

Coordenador

Coordenadoria de Gestão Estratégica da TIC - Coget

18. AUTORIZAÇÃO

Auler Gomes de Sousa

Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital